



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	“	80\$
A 2.ª série	120\$	“	70\$
A 3.ª série	120\$	“	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Resolução da Assembleia Nacional:

Resolve antecipar a revisão da Constituição Política e assumir poderes constituintes.

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 17 127:

Designa as importâncias que os conselhos administrativos de diversas unidades e estabelecimentos da Força Aérea ficam autorizados a sacar em conta do capítulo 7.º do orçamento ordinário dos encargos gerais da Nação.

Presidência do Conselho e Ministérios do Exército e da Marinha:

Portaria n.º 17 128:

Aprova e manda pôr em execução nas forças armadas as Instruções para a Segurança Militar — Salvaguarda e Defesa de Matérias Classificadas.

Ministério das Finanças:

Declaração:

Designa as directivas monetárias para as transacções de comércio externo entre as zonas monetárias portuguesa e italiana — Altera as directivas monetárias para o comércio externo inseridas no *Diário do Governo* n.º 105, de 24 de Maio de 1956.

Decreto n.º 42 218:

Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios e a Junta Autónoma dos Portos do Norte a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos — Autoriza igualmente a 11.ª Repartição da referida Direcção-Geral a mandar satisfazer duas quantias em conta das verbas inscritas na alínea b) do n.º 5) do artigo 45.º, capítulo 4.º, e no n.º 1) do artigo 248.º, capítulo 14.º, do orçamento vigente do Ministério da Economia.

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros:

Decreto-Lei n.º 42 219:

Abre um crédito no Ministério das Finanças, a favor do Ministério dos Negócios Estrangeiros, destinado a constituir a alínea a) do n.º 3) do artigo 27.º, capítulo 3.º, do orçamento vigente do segundo dos mencionados Ministérios — Aplica às despesas a que o referido crédito se destina as disposições do Decreto-Lei n.º 32 281.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 42 220:

Autoriza o Governo-Geral de Angola a dar o aval da província, até ao montante de 25 000 contos, para um empréstimo a contrair no Banco de Angola pela Companhia de Cábinda, S. A. R. L.

Ministério das Comunicações:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Rectificação. — No sumário da rectificação ao Decreto n.º 41 893 deve ler-se: «que autoriza o conselho de administração dos serviços autónomos dos correios, telégrafos e telefones da província de Moçambique a contrair um empréstimo destinado às obras de ampliação das redes telefónicas automáticas de Lourenço Marques», e não como foi publicado no *Diário do Governo* n.º 51, de 6 de Março último.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Resolução sobre a revisão antecipada da Constituição Política

Em nome da Nação, a Assembleia Nacional decreta e eu promulgo a resolução seguinte:

A Assembleia Nacional resolve antecipar a revisão constitucional e assumir desde já poderes constituintes.

Publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Abril de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Portaria n.º 17 127

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, que, nos termos do § 4.º do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 40 949, de 28 de Dezembro de 1956, os conselhos administrativos das unidades e estabelecimentos da Força Aérea a seguir indicados sejam autorizados a sacar, em conta do capítulo 7.º do orçamento ordinário dos encargos gerais da Nação em vigor, as importâncias que lhes vão indicadas:

Artigo 129.º, n.º 3), alínea a):

Base aérea n.º 3	2.505\$10
Base aérea n.º 6	7.614\$90

Artigo 129.º, n.º 3) alínea b):

Base aérea n.º 6	63\$40
----------------------------	--------

Artigo 134.º, n.º 1):

Base aérea n.º 1	8.062\$50
Base aérea n.º 2	9.530\$40
Base aérea n.º 3	6.884\$60
Aeródromo-base n.º 1	155\$40
Depósito Geral de Material da Força Aérea	560\$00

Artigo 135.º, n.º 2):

Base aérea n.º 1	2.567\$00
----------------------------	-----------

Presidência do Conselho, 17 de Abril de 1959. — O Subsecretário de Estado da Aeronáutica, *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E MINISTÉRIOS DO EXÉRCITO E DA MARINHA

Portaria n.º 17 128

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional, do Exército e da Marinha e pelo Subsecretário de Estado da Aeronáutica, aprovar e pôr em execução nas forças armadas as Instruções para a Segurança Militar — Salvaguarda e Defesa de Matérias Classificadas.

Presidência do Conselho e Ministérios do Exército e da Marinha, 17 de Abril de 1959. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz*. — O Ministro do Exército, *Afonso Magalhães de Almeida Fernandes*. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*. — O Subsecretário de Estado da Aeronáutica, *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Declaração

De harmonia com as normas publicadas no *Diário do Governo* n.º 30, 1.ª série, de 6 de Fevereiro de 1948, e o despacho de 21 do mês findo de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, passam a ser adoptadas as directivas monetárias seguintes para as transacções de comércio externo entre as zonas monetárias portuguesa e italiana, a partir da denúncia do Acordo de Pagamentos Luso-Italiano de 18 de Fevereiro de 1950:

Moeda de liquidação:

Exportação:

Liras.

Importação:

Escudos ou liras.

Ficam, assim, alteradas as directivas monetárias para o comércio externo publicadas no *Diário do Governo* n.º 105, 1.ª série, de 24 de Maio de 1956.

Ministério das Finanças, 17 de Abril de 1959. — O Secretário-Geral do Ministério das Finanças, *António Luiz Gomes*.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 42 218

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e me-

diante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandarem satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Encargos gerais da Nação

Encargos dos anos de 1955 e 1957 referentes a alimentação do pessoal militar privativo não permanente e a publicidade e propaganda dos conselhos administrativos da base aérea n.º 3 e do Estado-Maior da Força Aérea	8.461\$90
Ajudas de custo relativas ao mês de Dezembro de 1958 a abonar a um motorista e a um correio da Secretaria da Assembleia Nacional	1.350\$00
Subsídios de transporte e despesas de representação do adido aeronáutico junto da Embaixada de Portugal no Rio de Janeiro relativamente ao período de 2 a 31 de Dezembro de 1958	4.596\$80
Indemnização arbitrada em 1958 em consequência das obras de ampliação da base aérea n.º 3	20.000\$00
	34.408\$70

Ministério das Finanças

Encargos do ano de 1955 provenientes da instalação no novo edifício do Ministério da rede telefónica privativa	853\$00
--	---------

Ministério do Interior

Encargos do ano de 1958 referentes a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza da Secretaria-Geral do Ministério	874\$10
Reembolso à Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo das despesas efectuadas nos meses de Janeiro a Maio de 1958 com o pessoal do Estado na situação de aguardando aposentação	3.610\$00
Encargos do ano de 1958 referentes a correios e telégrafos, pagamento de serviços, telefones e força motriz da Imprensa Nacional de Lisboa	38.544\$90
	93.029\$00

Ministério da Justiça

Encargos referentes a alimentação, vestuário e calçado do ano de 1958 e a serviços clínicos e de hospitalização dos anos de 1956 e 1957 do Refúgio do Tribunal Central de Menores de Lisboa	34.981\$30
Despesas referentes a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza do ano de 1958 a liquidar pelo Instituto de Medicina Legal do Porto, Reformatório de Lisboa (sexo feminino), Refúgio do Tribunal Central de Menores de Coimbra, Secretaria-Geral do Ministério e Direcção-Geral da Justiça	11.654\$20
Despesas do ano de 1958 referentes a telefones e a aquisição de móveis da Direcção dos Serviços de Identificação	6.808\$70
Ajudas de custo dos anos de 1957 e 1958 devidas pelo serviço de remoção de presos	7.380\$00
Despesas referentes a conservação e aproveitamento de semoventes e a telefones do ano de 1958 a liquidar pela Secretaria-Geral do Ministério	5.362\$30
Encargos não especificados do ano de 1955 da cadeia comarca de Lisboa	63\$30
Encargos dos anos de 1957 e 1958 respeitantes a ajudas de custo da Colónia Penitenciária de Alcoentre e do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa	1.896\$40
Encargos do ano de 1958 referentes a força motriz e a telefones da Cadeia de Monsanto	9.846\$90
Encargos do ano de 1958 referentes a telefones e transportes da Relação de Lisboa, da Subdirectoria de Lisboa da Polícia Judiciária e da Escola Prática de Ciências Criminais	4.409\$70
Subsídios de alimentação do ano de 1958 ao pessoal em serviço na Prisão-Escola de Leiria	9.050\$10
	91.452\$90